LEI Nº 4.440 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO COMO TÉCNICO DE INCLUSÃO SOCIAL – GRUPO DESTINO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o GRUPO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO COMO TÉCNICO DE INCLUSÃO SOCIAL – GRUPO DESTINO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.092.896/0001-00, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz